

Lei nº 672/2010

Corguinho-MS, 18 de Maio de 2010.

EM LIDO 2010
21/05
[Handwritten signature]

*Dispõe sobre a inclusão no
Calendário Oficial Festivo e
Cultural do Município de
Corguinho a "Festa de
Nossa Senhora do Perpétuo
Socorro", e dá providências.*

Teophilo Barboza Massi, Prefeito Municipal de Corguinho
– Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal, de Corguinho aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial Festivo e
Cultural do Município de Corguinho – Estado de Mato Grosso do
Sul, a Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que ocorre
anualmente no mês de Junho – realizada na Fazenda Caridade –
município de Corguinho – MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
Teophilo Barboza Massi
Prefeito Municipal